

Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Portaria 137/2020 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 20.491, de 25 junho de 2019, e considerando que a Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P propõe a inserção de critérios socioambientais na gestão dos serviços públicos em todos os níveis de Governo;

Considerando que a adoção de critérios ambientais pelos Órgãos Públicos visa a melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à Política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais, atendendo-se aos preceitos Constitucionais sobre a responsabilidade ambiental compartilhada, que é tarefa de todos os segmentos da sociedade, do setor produtivo e do Poder Público;

Considerando que a Administração Pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais, tem um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de produção e de consumo, e, que deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em suas atividades;

Considerando a necessidade da formação continuada de Gestores Públicos que venham a internalizar conceitos de licitações sustentáveis, de consumos sustentáveis e da redução, reuso e reciclagem de resíduos gerados pelas atividades públicas;

Considerando que a gestão compartilhada da A3P é meio para a efetivação da diretriz de transversalidade da Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA e do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA com órgãos integrantes da Administração Pública, na busca do desenvolvimento sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, o **Comitê de Implantação da A3P**, com as seguintes competências:

I – Propor e definir as Diretrizes para a implantação da A3P no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes;

II – Propor e aprimorar normas e instrumentos técnicos para as ações e soluções relativas à implementação da A3P no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes;

III – Estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes;

IV – Apoiar, acompanhar e relatar as atividades relativas à A3P implementadas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes;

V – Divulgar informações e dados sobre a A3P a todos os servidores de sua esfera de atuação.

Art. 2º. O Comitê será composto por um representante titular e respectivo suplente, de cada uma das Diretorias e Unidades a seguir indicadas:

I – Assessoria de Ações Ambientais: Titular: Gabriela De Val Borges, Suplente: Thalyta Lopes Rego;

II – Diretoria de Gestão Integrada: Titular: Marcos Rodrigues Pinto, Suplente: Vitor Angrisani Berquo Ramalhão;

III – Diretoria Financeira: Titular: Melissa de Castro Machado, Suplente: Weliton Vicente da Silva;

IV – Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos de Obras: Titular: Riumar dos Santos, Suplente: Victor Emmanuel dos Reis;

V – Diretoria de Manutenção: Titular: Flávio Cavalcante Reis, Suplente: Luiz Afonso Angrisani;

VI – Diretoria de Obras Civis: Titular: Marcela Scalco Freitas, Suplente: Francisco Carlos de Castro;

VII – Diretoria de Obras Rodoviárias: Titular: Aloísio Augusto de Almeida Pires, Suplente: Victor Hugo Barbosa Rodrigues;

VIII – Procuradoria Setorial: Titular: Tomaz Aquino da Silva Júnior, Suplente: Frederico Meyer Cabral Machado;

IX – Comunicação Setorial: Titular: Antônio Délio de Souza, Suplente: Waldir Neves Tomé.

Art. 3º. Os trabalhos do Comitê serão coordenados pela Assessoria de Ações Ambientais da Presidência.

Art. 4º. A participação no Comitê não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 12 dias do mês de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 13/04/2020, às 19:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000012057311 e o código CRC 54CB037F.

SECRETARIA GERAL
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-013
- GOIANIA - GO - 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4018



Referência: Processo nº 202000036001779



SEI 000012057311

2020.28.50.10.122.4200.4221.03 - Natureza da Despesa:
3.3.90.39.13 - Fonte Recurso: 100.
Goiânia/GO, 15 de abril de 2020.
Lucas Araújo Garcês
Gerente da Gerência de Compras Governamentais - GCG/SES-GO
Protocolo 176725

Resultado de Julgamento - Pregão n.º 020/2020
A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, informa que restou FRACASSADA a licitação realizada do Pregão Eletrônico n.º 020/2020. Processo n.º **201900010029085**.
Goiânia/GO, 16 de Abril de 2020.
Lucas Araújo Garcês - Gerente da GCG/SES-GO
Protocolo 176724

Resultado de Julgamento - Pregão Eletrônico n.º 015/2019
A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, informa que restou FRACASSADA a licitação realizada do Pregão Eletrônico n.º 015/2019. Processo n.º 201800010002829
Goiânia/GO, 15 de abril de 2020.
Lucas Araújo Garcês- Gerente da GCG/SES-GO
Protocolo 176726

Secretaria de Estado de Comunicação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020		
1. Processo Administrativo SEI nº	202017697000097 de 06/04/2020	
2. Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico SRP nº 002/2019 - SEAD/GEAC	
3. Espécie	Aquisição de material de consumo	
4. Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios (café)	
5. Vigência	Início em 20/04/2020 e término em 20/04/2021	
6. Valor	R\$ 5.895,00	
7. Partes	Contratante	Secretaria de Estado de Comunicação, CNPJ 32.785.209/0001-02
	Contratada	DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., CNPJ 64.106.552/0001-61
8. Dotação Orçamentária	2020.1201.04.122.4200.4203.03.100.90, / Recursos do Tesouro	
9. Data da Assinatura	20/04/2020	
10. Fundamento Legal	Pregão Eletrônico SRP nº 002/2019, processo administrativo SEI nº 20180000501940, Ata de Registro de Preços nº 002/2020	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020		
1. Processo Administrativo SEI nº	202017697000097 de 06/04/2020	
2. Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico SRP nº 002/2019 - SEAD/GEAC	
3. Espécie	Aquisição de material de consumo	
4. Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar e adoçante) e material de copa e cozinha (diversos).	
5. Vigência	Início em 20/04/2020 e término em 20/04/2021	
6. Valor	R\$ 3.862,47	
7. Partes	Contratante	Secretaria de Estado de Comunicação, CNPJ 32.785.209/0001-02
	Contratada	Gesy Saraiva de Goiás, CNPJ 34.533.426/0001-22
8. Dotação Orçamentária	2020.1201.04.122.4200.4203.03.100.90, / Recursos do Tesouro	
9. Data da Assinatura	20/04/2020	
10. Fundamento Legal	Pregão Eletrônico SRP nº 002/2019, processo administrativo SEI nº 20180000501940, Ata de Registro de Preços nº 002/2020	

Protocolo 176796

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018
Processo: 201712404000985
Objeto: prorrogar em 20 (vinte) meses o prazo de vigência do Contrato 014/2018 e consignar a alteração na razão social CONTRATADA: CNPJ: 61.600.839/001-55 - Office Segurança EIRELI
VALOR TOTAL: R\$ 142,812,00
VIGÊNCIA: 17/04/2020 a 16/12/2021.

Protocolo 176721

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA - 1.PROCESSO Nº 201600066009063; 2.MODALIDADE: Contrato de Locação de Imóvel; 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2017; 4.OBJETO: Alterar o Preâmbulo e as Cláusulas Segunda, Terceira, Quinta, Décima Primeira e Décima Terceira do Contrato Originário, como também a Cláusula Terceira e Parágrafo Único do Quarto Termo Aditivo, uma vez que o Novo Elevador foi instalado e está funcionando dentro das Normas e Segurança dos Órgãos Fiscalizadores; 5.ALTERAÇÕES: PREÂMBULO: a Administradora **LEONARDO LOBO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ-03.397.056/0001-10 deixa de administrar o imóvel, conforme Instrumento Particular “TERMO DE ACERTO FINAL”, anexa aos autos. Sendo assim o **LOCADOR** passa a ser a empresa **VLG EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ - **26.594.783/0001-72**; §1º VIGÊNCIA: O prazo de Vigência previsto no Contrato Originário fica prorrogado até 31/03/2021; §3º VALOR: R\$ 338.808,00 (Trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais), Dotação Orçamentária: 2020.3261.20.122.4200.4234.03; Fonte: 100; Natureza: 3.3.90.39.12, Nota de Empenho nº 037, de 19/03/2020 no valor de R\$ 254.106,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e seis reais); 6. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020 7.NORMA LEGAL: Lei federal 8.666/93, com suas alterações.

Protocolo 176816

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 137/2020 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 20.491, de 25 junho de 2019, e considerando que a Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P propõe a inserção de critérios socioambientais na gestão dos serviços públicos em todos os níveis de Governo;

Considerando que a adoção de critérios ambientais pelos Órgãos Públicos visa a melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à Política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais, atendendo-se aos preceitos Constitucionais sobre a responsabilidade ambiental compartilhada, que é tarefa de todos os segmentos da sociedade, do setor produtivo e do Poder Público;

Considerando que a Administração Pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais, tem um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de produção e de consumo, e, que deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em suas atividades;

Considerando a necessidade da formação continuada de Gestores Públicos que venham a internalizar conceitos de licitações sustentáveis, de consumos sustentáveis e da redução, reuso e reciclagem de resíduos gerados pelas atividades públicas;

Considerando que a gestão compartilhada da A3P é meio para a efetivação da diretriz de transversalidade da Política Nacional do

Meio Ambiente - PNMA e do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA com órgãos integrantes da Administração Pública, na busca do desenvolvimento sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, o **Comitê de Implantação da A3P**, com as seguintes competências:

I - Propor e definir as Diretrizes para a implantação da A3P no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes;

II - Propor e aprimorar normas e instrumentos técnicos para as ações e soluções relativas à implementação da A3P no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes;

III - Estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes;

IV - Apoiar, acompanhar e relatar as atividades relativas à A3P implementadas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes;

V - Divulgar informações e dados sobre a A3P a todos os servidores de sua esfera de atuação.

Art. 2º. O Comitê será composto por um representante titular e respectivo suplente, de cada uma das Diretorias e Unidades a seguir indicadas:

I - Assessoria de Ações Ambientais: Titular: Gabriela De Val Borges, Suplente: Thalyta Lopes Rego;

II - Diretoria de Gestão Integrada: Titular: Marcos Rodrigues Pinto, Suplente: Vitor Angrisani Berquo Ramalhão;

III - Diretoria Financeira: Titular: Melissa de Castro Machado, Suplente: Weliton Vicente da Silva;

IV - Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos de Obras: Titular: Riumar dos Santos, Suplente: Victor Emmanuel dos Reis;

V - Diretoria de Manutenção: Titular: Flávio Cavalcante Reis, Suplente: Luiz Afonso Angrisani;

VI - Diretoria de Obras Cívicas: Titular: Marcela Scalco Freitas, Suplente: Francisco Carlos de Castro;

VII - Diretoria de Obras Rodoviárias: Titular: Aloísio Augusto de Almeida Pires, Suplente: Victor Hugo Barbosa Rodrigues;

VIII - Procuradoria Setorial: Titular: Tomaz Aquino da Silva Júnior, Suplente: Frederico Meyer Cabral Machado;

IX - Comunicação Setorial: Titular: Antônio Délio de Souza, Suplente: Waldir Neves Tomé.

Art. 3º. Os trabalhos do Comitê serão coordenados pela Assessoria de Ações Ambientais da Presidência.

Art. 4º. A participação no Comitê não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRAM-SE E PUBLIQUEM-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales

Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes
Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 12 dias do mês de março de 2020.

Protocolo 176819

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 027/2020-PR-PROSET. SÉTIMO ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 332/2014-AD-GEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS PAVIMENTADAS - PROGRAMA RODOVIDA RECONSTRUÇÃO, GRUPO III - LOTE 07, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** ÉTICA CONSTRUTORA LTDA. **OBJETOS:** 1) CONCEDER REAJUSTE AO VALOR DO CONTRATO N.º 332/2014-AD-GEJUR; 2) ACRESCEM E SUPRIMIR ITENS/SERVIÇOS A PREÇOS INICIAIS E REAJUSTAR O VALOR DESTES SERVIÇOS, COM FULCRO NO ART. 3º, CAPUT E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº. 10.192/2001 E ART. 65, §1º, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. **ALTERAÇÕES:** 1) REAJUSTE DO CONTRATO N.º 332/2014-AD-GEJUR, ATINENTE AO PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A MARÇO DE 2019, NO MONTANTE NEGATIVO DE -R\$ 12.436.285,98 (DOZE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); 2) ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NO PERCENTUAL EQUIVALENTE À

1,84% DO VALOR INICIAL CONTRATADO, NO MONTANTE DE R\$ 827.556,07 (OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS); 3) SUPRESSÃO DE SERVIÇOS EQUIVALENTE À -2,28% DO VALOR INICIAL CONTRATADO, NO MONTANTE DE -R\$ 1.027.270,62 (UM MILHÃO, VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS); E 4) REAJUSTE DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS ORA PACTUADOS, ATINENTE AO PERÍODO DE MARÇO DE 2014 A MARÇO DE 2019, NO MONTANTE DE R\$ 205.263,24 (DUZENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** SUPRESSÃO DO MONTANTE DE -R\$ 12.430.737,29 (DOZE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). **PROCESSO (SEI) N.º 201400036001325.**

Protocolo 176681

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 028/2020-PR-PROSET. OITAVO ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 332/2014-AD-GEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS PAVIMENTADAS - PROGRAMA RODOVIDA RECONSTRUÇÃO, GRUPO III - LOTE 07, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** ÉTICA CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 332/2014-AD-GEJUR, COM FULCRO NO ART. 57, § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (CINCO) MESES. **PROCESSO (SEI) N.º 201400036001325.**

Protocolo 176682

EXTRATO DE APOSTILA

APOSTILA N.º 002/2020-PR-PROSET. PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 044/2018-PR-NEJUR, REFERENTE à execução dos serviços de implantação e pavimentação da Rodovia GO-439, trecho: Pilar de Goiás / Guarinos, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A. **OBJETO:** REAJUSTE DO valor do Contrato n.º 044/2018-PR-NEJUR, atinente ao período de junho/2018 a junho/2019. **VALOR:** R\$ 627.864,41 (seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.3163.26.782.1041.2141 - natureza de despesa n.º 4.4.90.51.16 (fonte 110), tendo o valor sido totalmente empenhado, conforme Nota de Empenho n.º 0002, de 12/03/2020. **PROCESSOS (SEI) N.º 201900036012084 E N.º 201600036000617.**

Protocolo 176683

EXTRATO DE APOSTILA

APOSTILA N.º 006/2020-PR-PROSET. SEGUNDO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 225/2013-AD-GEJUR, REFERENTE À execução dos serviços de construção de presídio com 300 vagas, situado nos lotes 24/25 e parte no lote 26 da Chácara Monjolinho, em Águas Lindas de Goiás, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** TRIADY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **OBJETO:** REAJUSTE DO valor do Contrato n.º 225/2013-AD-GEJUR, conforme cálculos (DOC. 9464423). **VALOR:** R\$ 1.414.953,71 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.2906.14.421.1030.3040 - natureza de despesa n.º 4.4.90.51.04 (fonte 100), tendo o valor sido totalmente empenhado, conforme Nota de Empenho n.º 0001, de 14/04/2020. **PROCESSO (SEI) N.º 201100036003972.**

Protocolo 176684